



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
MINISTRO

DESPACHO N.º **445**/IX-GOV/GMTC/X/2025

Assunto: Ato administrativo que (1) Aprova o procedimento nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, incluindo a proposta que indica o concorrente selecionado como adjudicatário do contrato público para aquisição/fornecimento do “Construção de novo muro no Posto de Fronteira da DNTT em Batugade, Município de Bobonaro – SSS/183/MTC-2025” (2) Adjudica ao concorrente selecionado Balibo Furak Unipessoal, Lda. o contrato público para aquisição/fornecimento do “Construção de novo muro no Posto de Fronteira da DNTT em Batugade, Município de Bobonaro – SSS/183/MTC-2025”.

Texto integral:

Considerando que o programa do IX Governo Constitucional, define como objetivos a criação de infraestruturas necessárias que permitam o acesso generalizado da população aos serviços do MTC, nomeadamente, da Direção Nacional de Transportes e Comunicações no Posto de Fronteira em Batugade.

Considerando que a infraestrutura necessita de uma proteção extra perante interferências do exterior, e de forma a reforçar a proteção dos funcionários e o equipamento existente bem como a documentação relativa aos serviços prestados nesse local.

Considerando que a obtenção de benefícios administrativos, económicos e educativos, necessitam de investimento em infraestruturas permitam o adequado e legítimo acesso terrestre a Timor-Leste.





IX GOVERNO CONSTITUCIONAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
MINISTRO

Considerando que o projeto de Construção de novo muro no Posto de Fronteira da DNTT em Batugade, Município de Bobonaro é um projeto importante no âmbito da atuação da DNTT no Posto de Fronteira.

Atendendo a que constitui um fator de segurança determinante na realização da prestação da DNTT no território onde está instalada a DNTT em Batugade, este projeto de execução de obras para o próprio complexo contribui no que respeita ao seu normal funcionamento, sem interrupções imprevistas ocasionadas por falta de segurança.

Atendendo à complexidade e urgência na prestação desta atividade considera-se que estão verificados os pressupostos de facto das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 42.º do RJACPRI, que permitem à entidade adjudicante MTC adotar o procedimento de aprovisionamento ajuste direto para a prestação desta atividade em concreto;

Considerando que, no passado dia 25 de agosto de 2025, o Conselho de Administração do Fundo de Infraestruturas (“CAFI”), deliberou aprovar o financiamento do “Projeto New construction work of Wall at DNTT Posto de Fronteira Batugade, Município Bobonaro” no montante de USD 102,037.63 (cento e dois mil trinta e sete dólares e sessenta e três cêntimos de dólar americano) através da Deliberação N.º 121/VIII/CAFI/2025.

Considerando que a decisão de abertura do procedimento de aprovisionamento deve ser realizada por escrito e está dependente da autorização prévia da respetiva despesa, nos termos dos números nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 70.º do RJACPRI, autorização essa já concedida pela CAFI, e que, através do Ofício N.º 104/CNA/X/2025, a Comissão Nacional de Aprovisionamento, no dia 21 de outubro, informa o MTC que o processo de aprovisionamento se encontra completo e preparado para entrar na fase de contrato Adjudicação e futuro contrato público.

2/4



Avenida Xavier de Amaral -
Caicoli
Dili, Timor-Leste



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
MINISTRO

Considerando as operações de aprovisionamento realizadas pela Comissão Nacional de Aprovisionamento, com observância dos princípios da legalidade, economia, eficácia e eficiência da atividade administrativa do MTC nos termos do procedimento, em especial as deliberações de admitir ou excluir os concorrentes, avaliação, classificação e ordenação das propostas admitidas à concorrência, bem como a proposta para adjudicação para o concorrente Balibo Furak Unipessoal, Lda. do contrato público.

Considerando, finalmente, que cabe ao Ministro dos Transportes e Comunicações adotar as decisões de abertura do procedimento de aprovisionamento e decisão de adjudicação para a implementação das obras do “Projeto de Construção de novo muro no Posto de Fronteira da DNTT em Batugade, Município de Bobonaro”, nos termos do n.º 6 do Artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de Abril, e conforme a Deliberação do CAFI 121/VIII/CAFI/2025 (datada do dia 25 de Agosto de 2025), o que se certifica para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei N.º 30 /2020 de 29 de julho;

Por todo o exposto, o Ministro dos Transportes e Comunicações decide, ao abrigo das disposições legais acima mencionadas, o seguinte:

1. Considera que estão verificados os pressupostos de facto fixados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 42.º do RJACPRI, e por prova documental referência ao longo da fundamentação do presente despacho, para o Ministro dos Transportes e Comunicações adotar como procedimento de aprovisionamento o ajuste direto para a aquisição de serviço “Construção de novo muro no Posto de Fronteira da DNTT em Batugade, Município de Bobonaro”.

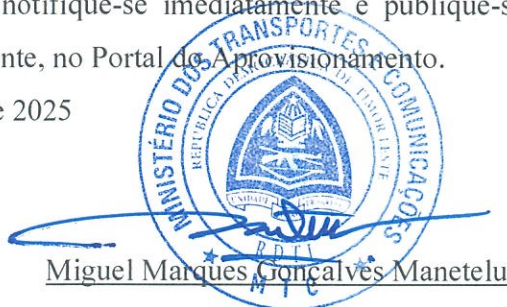




IX GOVERNO CONSTITUCIONAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
MINISTRO

2. O valor do procedimento para o serviço previsto assume a quantia de USD 102,037.63 (cento e dois mil trinta e sete dólares e sessenta e três cêntimos de dólar americano).
3. São aprovadas as peças do procedimento para a construção relativa às obras do muro de segurança do Posto de Fronteira da DNTT em Batugade, que instruíram o pedido de autorização da respetiva despesa ao CAFI, constituído pelo caderno de encargos consubstanciado no procedimento de aprovisionamento, proposta e TOR com as quais a entidade adjudicante MTC concorda e está certificada pela ADN, I.P., no valor total de USD 102,037.63 (cento e dois mil trinta e sete dólares e sessenta e três cêntimos de dólar americano).
4. Aprovar o procedimento nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, incluindo a proposta que indica o concorrente Balibo Furak Unipessoal, Lda. como adjudicatário do contrato público para aquisição/fornecimento do “Construção de novo muro no Posto de Fronteira da DNTT em Batugade, Município de Bobonaro”.
5. Adjudicar ao concorrente Construção de novo muro no Posto de Fronteira da DNTT em Batugade, Município de Bobonaro o contrato público para prestação de serviço de “Projetu New construction work of Wall at DNTT Posto de Fronteira Batugade, Municipio Bobonaro - Construção de novo muro no Posto de Fronteira da DNTT em Batugade, Município de Bobonaro”.
6. Registe-se, notifique-se imediatamente e publique-se nos lugares habituais, nomeadamente, no Portal de Aprovisionamento.

Díli, 22 de outubro de 2025


Miguel Marques Gonçalves Manetelu

